



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0037
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MUSICAL REDONDO E BANDA SOM DO NORTE, PARA REALIZAÇÃO DA VI CAVALGADA DO VAQUEIRO NO DIA 27/08/2023 NO QUE TANGE AO SHOW DE ANIMAÇÃO DO FORRÓ DOS VAQUEIROS, A SER COMEMORADO NO CLUBE ASSEC DE PAU DOS FERROS/RN A PARTIR DAS 12H COM DURAÇÃO DE 03H, EM CELEBRAÇÃO AS FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE A XXVI FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP, através de Processo de Contratação por inexigibilidade.**

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da pessoa jurídica **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com CNPJ **00.822.043/0001-52**, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 15 de agosto de 2023.



David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023